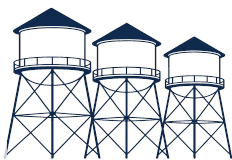




Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Matrícula nº: **92.318**, CNM nº **095679.2.0092318-41**

Data: 28 de novembro de 2019

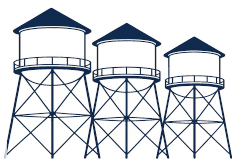
I M Ó V E L: Domínio Pleno da **Casa nº 5** do Condomínio Residencial "**Lagoa Azul Topázio II**", casa em estrutura de parede de concreto armado, contendo: sala de estar/jantar, cozinha, hall, 01 (um) banheiro social, 02 (dois) quartos, área de serviço e varanda, coberta com telha cerâmica, toda com piso em porcelanato, esquadrias de madeira e em alumínio com vidro liso, situado à **Rua Ernandes Índio nº 6.803, Bairro Planalto**, na cidade de Porto Velho/RO, devidamente cadastrado na Prefeitura do Município de Porto Velho/RO sob o nº **01.22.543.2429.005**, com as seguintes metragens e frações ideais: Área de construção de uso privativo: 52,00m². Área de construção de uso comum: 1,92m². Área total de construção: 53,92m². Área do terreno de uso privativo: 180,00m². Área do terreno de uso comum: 143,98m². Área total do terreno: 323,98m². Fração Ideal: 0,497%, e os seguintes limites e confrontações: Frente, com a Rua F; Fundos, com o lote de terras urbano nº 2596; Lado direito, com a Casa nº 06; Lado esquerdo, com a Casa nº 04. Medindo 9,00m de frente, 9,00m de fundos, 20,00m do lado direito e 20,00m do lado esquerdo. Edificada no condomínio encravado no Lote de terras urbano nº 2429 da Quadra nº 543, Setor nº 22, Bairro Planalto. Inscrição Cadastral: 01.22.543.2429.001. Área: 65.246,59m² (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados). Perímetro: 1.125,47m. Situado à Rua Ernandes Índio, na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: ao Norte, com o lote nº 2709; ao Sul, com o lote nº 2596; a Leste, com os lotes nº 0071, 0072 e 0073-A; a Oeste, com a Rua Ernandes Índio. Medindo o lote 277,12m + 2,84m de frente; 72,16m + 75,91m + 83,84m + 85,65m de fundos; 275,44m do lado direito; e 252,51m do lado esquerdo. Proprietário: **LAGOA AZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 29.326.423/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro nº 4150, Sala 201, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO. Título Aquisitivo: Escritura Pública de Permuta, lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas, na cidade de Candeias do Jamari da Comarca de Porto Velho/RO, nas Notas do Tabelião Luduvico Fasolo, no Livro nº 00055-N às fls. 090/092 em 02/02/2018, registrada em 01/03/2018 sob o nº 04 da Matrícula nº 88.074 do Livro 2-RG. Registro Anterior: R-08 de 28/11/2019 da Matrícula nº 88.074 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, às fls. 01 do Livro 2-RG. Emolumentos: R\$ 82,11; FUJU: R\$ 16,42; FUNDEP: R\$ 3,28; FUNDIMPER: R\$ 6,16; Selo: R\$ 1,08; Total: R\$ 109,05. Protocolado sob nº 170071, em 06/11/2019. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAU31366-2510F. O Escrevente, Roberto R. Holanda. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

AV-01-92.318. Em 28 de novembro de 2019. Edificação. Certifico que a edificação objeto da presente matrícula, encontra-se averbada originalmente sob o nº 07 do Registro Anterior - Matrícula nº 88.074 do Livro 2-RG. O Escrevente, Roberto R. Holanda. A Registradora Interina, Caroline Braga de





Valide aqui
este documento



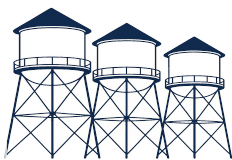
Almeida.

AV-02-92.318. Em 28 de novembro de 2019. Convenção de Condomínio. Convenção do Condomínio Residencial Lagoa Azul Topázio II datada de 08/10/2019, fica submetido ao regime instituído pela Lei Federal nº 4864 de 29/11/1969, pelo Decreto nº 901 de 21/10/1969, pela Lei Federal nº 6434 de 15/07/1977, regendo-se pelo disposto no instrumento devidamente Registrado sob o nº **13.165** do Livro 3 de Registro Auxiliar em 28/11/2019. O Escrevente, Roberto R. Holanda. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

R-03-92.318. Em 08 de dezembro de 2020. Venda e Compra. Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE nº 1.7877.0077303-2 com força de escritura pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966, datado de 09/11/2020, a proprietária LAGOAZUL TOPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 29.326.423/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição Estadual nº 112006933122, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro nº 4150, Sala 201-A, Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula à **JOSIEL LUCENA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, procurador e assemelhados, nascido em 13 de maio de 1966, CNH nº 04047766948-DETRAN/PE, onde consta a C.I. 21229-OAB-PE, CPF 451.117.824-00, residente e domiciliado na Rua Mario Campelo nº 201, na cidade de Varzea em Recife-PE, pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir. Valor dos Recursos próprios: R\$ 32.000,00. Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 128.000,00. Foi apresentado por ocasião do registro, conforme com o Art. 2º, § 4º do Decreto nº 11.211 de 21/01/2009, o Imposto de Transmissão 'Inter-Vivos' recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 07/12/2020 aos cofres do Banco do Brasil S/A agência desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal/ DAM - Guia nº 31498013 no valor de R\$ 3.354,18 sobre o valor base de cálculo de R\$ 160.000,00; e as demais certidões exigidas por lei. Sendo dispensada da certidão exigida pelo Art.17, I da Portaria Conjunta da RFB nº 1751/2014 e Art.47 §6º, letra 'a' da Lei nº 8.212/91 e Art.257 §8º, IV do Decreto nº 3.248/99 em nome da vendedora, conforme Provimento nº 015/2018 de 12/12/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia. De acordo com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, foi consultada por ocasião do Registro a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e na consulta realizada em 08/12/2020 foi verificado que não consta indisponibilidade em nome da transmitente, no qual foi gerado o Relatório de Consulta de Indisponibilidade com o código HASH nº(s) 8e7f. a34f. 0428. d9c6. be4d. b2bc. 60c3. c487. f51d. d0c8. Foi emitida por ocasião do registro a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 1.357,60; Faju: R\$ 271,52; Fundep: R\$ 54,30; Fundimper: R\$ 101,82; Fumorpge: R\$ 40,73; Selo: R\$ 1,12; Total: R\$ 1.827,09.



Valide aqui
este documento



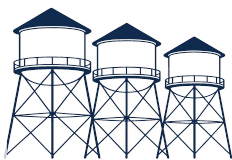
Protocolado sob nº 177833, em 25/11/2020. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAW39676-BE5D0. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

R-04-92.318. Em 08 de dezembro de 2020. Ônus. Alienação Fiduciária. Devedor Fiduciante: JOSIEL LUCENA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, procurador e assemelhados, nascido em 13 de maio de 1966, CNH nº 04047766948-DETRAN/PE, onde consta a C.I. 21229-OAB-PE, CPF 451.117.824-00, residente e domiciliado na Rua Mario Campelo nº 201, na cidade de Várzea em Recife-PE. Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE nº 1.7877.0077303-2 com força de escritura pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966, datado de 09/11/2020. Modalidade: AQUISIÇÃO UNIDADE CONCLUÍDA/ RESIDENCIAL/ QUITADO/ SERVIDOR PUBLICO. Origem dos Recursos: SBPE. Sistema de Amortização: SAC. Índice de Atualização do Saldo Devedor: IPCA. Enquadramento: Dentro do SFH. Valor total da Dívida: R\$ 128.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 160.000,00. Prazo: Carência 6 (meses) - Amortização 305 (meses). Taxa de juros % (a.a): a) Taxa de juros balcão: Nominal de 4,8411 e efetiva de 4,9500; b) Taxa de juros reduzida: Nominal de 3.8802 e efetiva de 3.95. Encargo mensal inicial. a) Taxa de juros no balcão: a.1) Prestação (a + j): R\$ 936,05; a.2) Prêmios de seguros: R\$ 118,84; a.3) Tarifa de administração de Contrato Mensal - TA: R\$ 25,00; a.4) Total: R\$ 1.079,89. b) Taxa de juros reduzida: b.1) Prestação (a + j): R\$ 833,56; b.2) Prêmios de seguros: R\$ 118,84; b.3) Tarifa de administração de Contrato Mensal - TA: R\$ 25,00; b.4) Total: R\$ 977,40. Vencimento do primeiro encargo mensal: 07/12/2020. Reajuste dos encargos: De acordo com o item 4 do referido contrato. Demais Cláusulas e Condições: as constantes no referido contrato. Emolumentos: R\$ 1.178,19; Faju: R\$ 235,64; Fundep: R\$ 47,13; Fundimper: R\$ 88,36; Fumorpge: R\$ 35,35; Selo: R\$ 1,12; Total: R\$ 1.585,79. Protocolado sob nº 177833, em 25/11/2020. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAW39683-DE648. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

AV-5/92.318. Em 19 de setembro de 2024. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos do requerimento datado de 16/09/2024, acompanhado do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Garantia Imobiliária, expedido/firmado no dia 28/08/2024, pela credora-fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, faço constar que fica **cancelada** a alienação fiduciária objeto do ato registral **R-4/92.318**. Selo digital nº A8ABK35637-47630. Custas: FUJU R\$ 9,91. FUNDEP: R\$ 1,98. FUNDIMPER: R\$ 3,72. FUMORPGE: R\$ 1,49. Emolumentos: R\$ 49,56. Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 68,10. Protocolado sob nº 203.329, em 16/09/2024. A Escrevente, Leticia Veronica Marques da Cruz. O Oficial Registrador, _____, Thiago Maciel de Paiva Costa.



Valide aqui
este documento



R-6/92.318. Em 19 de setembro de 2024. **VENDA E COMPRA.**

Nos termos do **título**: Escritura Pública lavrada no dia 16/09/2024, às folhas 198/199, no Livro nº 177-N, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Porto Velho/RO, o **transmitente**: JOSIEL LUCENA CAVALCANTE, já qualificado, **vendeu** este imóvel, pelo preço de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), à **ADQUIRENTE**: **RAIZE FERRAZ DE LIMA**, brasileira, divorciada, não manifestou conviver em união estável, empresária, filha de Orlenina Ferraz de Lima, portadora da Carteira de Identidade RG nº 829123 SSP/RO, CNH nº 04248467810 DETRAN/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 947.837.722-15, residente e domiciliada na Rua Alameda Garças Branca, Lote 1012, Quadra 552, Casa 311, Loteamento Alphaville, Bairro Aeroclube, Porto Velho-RO. Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), no dia 13/09/2024, conforme Documento de Arrecadação Municipal/DAM - Guia nº 4629/2024, no valor de R\$ 3.249,48 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), apurado sobre a base de cálculo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Para fins de cobrança de emolumentos, utilizou-se como paradigma a quantia de R\$ 160.000,00. Demais condições do negócio jurídico constam no título que foi apresentado para registro. Selo digital nº A8ABK35636-D0D6B. Custas: FUJU R\$ 253,91. FUNDEP: R\$ 50,78. FUNDIMPER: R\$ 95,22. FUMORPGE: R\$ 38,09. Emolumentos: R\$ 1.269,57. Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 1.709,01. Protocolado sob nº 203.329, em 16/09/2024. A Escrevente, Leticia Veronica Marques da Cruz. O Oficial Registrador, _____, Thiago Maciel de Paiva Costa.

R-7/92.318. Em 12 de novembro de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Nos termos do **título**: Cédula de Crédito Bancário nº 32.3429.606.0000121/29, emitida no dia 31/10/2024, na cidade de Porto Velho/RO, a **fiduciante**: RAIZE FERRAZ DE LIMA, já qualificada, **alienou fiduciariamente** os direitos que titularizava sobre o imóvel objeto desta matrícula à **CREDORA-FIDUCIÁRIA**: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, nº 6412, Lote 3/4, Quadra 4, Brasília-DF, para garantir o pagamento de negócio jurídico adiante identificado: o **valor** da dívida é de **R\$ 703.233,19** (setecentos e três mil duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos); o vencimento foi ajustado para o dia 31/10/2029; o valor é pagável em 60 (sessenta) parcelas mensais, cuja primeira tem seu vencimento marcado para o dia 30/11/2024, a serem adimplidas na forma do título, cada uma no valor de R\$ 19.356,34 (dezenove mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos); a dívida é submetida à taxa nominal de juros de 18,71% a.a. (dezoito inteiros e setenta e um centésimos por cento ao ano). Ocupa a posição jurídica de **devedor e/ou emitente**: **AUTO POSTO ESTRELA DE DAVI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 04.958.480/0001-59, com sede na Avenida Jatuarana, nº 6546 SL, Bairro Eldorado, Porto Velho-RO. Em atenção à regra jurídica contida no art. 26, §§ 2º e 2º-A, da Lei Federal nº 9.514/97, o prazo de carência para o início de procedimento de consolidação da propriedade fiduciária é de 60 (sessenta) dias. Para fins de eventual leilão extrajudicial, este imóvel foi avaliado em **R\$ 185.616,60** (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Para a cobrança de emolumentos,



Valide aqui
este documento



utilizou-se como paradigma de base de cálculo o valor de R\$ 351.616,59 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a quantidade de bens oferecidos em garantia neste negócio jurídico. Demais cláusulas e condições do negócio jurídico constam do referido título, que foi arquivado neste Serviço Predial. Selo digital nº A8ABL35704-0862C. Custas: FUJU R\$ 578,59. FUNDEP: R\$ 115,72. FUNDIMPER: R\$ 216,97. FUMORPGE: R\$ 86,79. Emolumentos: R\$ 2.892,95. Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 3.892,46. Protocolado sob nº 204.720, em 04/11/2024. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. O Oficial Registrador, _____, Thiago Maciel de Paiva Costa.

AV-8/92.318. Em 26 de janeiro de 2026. **ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA.**

Promovo a presente averbação, com fundamento no art. 677-B, II, do Provimento nº 21/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia, com a redação conferida pelo Provimento nº 11/2025 do mesmo órgão, para consignar que, doravante, todos os atos registrares subsequentes a este assento serão praticados exclusivamente em meio digital. **Prenotação:** nº 212.094, de 04 de novembro de 2025. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Guilherme Oliveira de Carvalho, Oficial Substituto - [JB4Z-EJDH-VDW5-S78H](#).

AV-9/92.318. Em 26 de janeiro de 2026. **CEP.**

Fundamento Jurídico: Art. 440-AQ, §§ 1º e 2º c/c art. 440-AV, parágrafo único, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

CEP: O presente imóvel possui o Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 76.825-412.

Prenotação: nº 212.094, de 04 de novembro de 2025. Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, e Selo ISENTOS. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAF35099-2D32D. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Guilherme Oliveira de Carvalho, Oficial Substituto - [VZAJ-WGAW-FKDW-VZ37](#).

AV-10/92.318. Em 26 de janeiro de 2026. **INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA.**

Título formal: Requerimento firmado em 03 de novembro de 2025.

Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

Devedores-fiduciários: RAIZE FERRAZ DE LIMA e AUTO POSTO ESTRELA DE DAVI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, já qualificados.

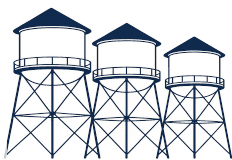
Fato jurídico: Foi instaurado o procedimento de intimação para purgação da mora pelos devedores-fiduciários.

Diligência de intimação: A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, § 1º e § 3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o resultado **NEGATIVO**, por não terem sido encontrados os devedores-fiduciários nos endereços informados, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária objeto do ato registral **R-7/92.318**.

Publicação de edital: A intimação dos devedores foi realizada por meio de edital, publicado nos dias:



Valide aqui
este documento



22 de janeiro de 2026; 23 de janeiro de 2026; e, 26 de janeiro de 2026, nos moldes do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97.

Prenotação: nº 212.094, de 04 de novembro de 2025. Selo digital nº A8ABQ32346-6F18F. FUJU: R\$ 10,39. FUNDEP: R\$ 2,08. FUNDIMPER: R\$ 3,90. FUMORPGE: R\$ 1,56. Emolumentos: R\$ 51,96. Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 71,40. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Guilherme Oliveira de Carvalho, Oficial Substituto - [58NF-8EG6-C9A6-RSRB](#).

AV-11/92.318. Em 02 de abril de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**

Título formal: Requerimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária, datado de 19 de março de 2026, firmado no Rio de Janeiro/RJ.

Devedora-fiduciante: RAIZE FERRAZ DE LIMA, já qualificada.

Fundamento registral: Alienação fiduciária (R-7/92.318) e intimação para purgação da mora (Av-10/92.318).

Consolidação da propriedade: Com fundamento no requerimento, extingue-se a resolubilidade do regime fiduciário, consolidando-se os direitos em favor da credora.

CREDORA-FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, s/nº, Asa Sul, Brasília-DF.

Valor da transação: **R\$ 203.568,60** (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Tributação: Imposto de Transmissão (ITBI) recolhido em 18 de março de 2026, no valor de R\$ 4.136,48 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) – Guia Fiscal nº 835/ 2026, sobre base de cálculo de R\$ 203.568,60 (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), nos termos do título formal

Prenotação: nº 212.094, de 04 de novembro de 2025. Selo digital nº A8ABQ39100-733CA. FUJU: R\$ 95,20. FUNDEP: R\$ 19,04. FUNDIMPER: R\$ 35,70. FUMORPGE: R\$ 14,28. Emolumentos: R\$ 476,02. Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 641,75. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Ludmila Nunes Braga, Oficiala Substituta - [YDRX-5SRY-JJ39-SW9H](#).

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal nº 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de nº 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 06/04/2026.

Emolumentis e Custas
(Lei 301, de 21/12/90)

Pedido número	212.094
Emolumentos	R\$ 28,24
Custas	R\$ 5,65
FUNDEP	R\$ 1,13
FUNDIMPER	R\$ 2,12
FUMORPGE	R\$ 0,85
Selo	R\$ 1,51
Total	R\$ 39,50

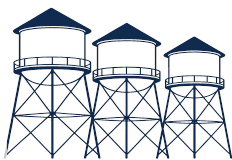
Certidão emitida em 06/04/2026 09:16:37 Maurisandra Floresta Andrade de Oliveira

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
A8ABQ39124-B0E27
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/





Valide aqui
este documento



Maurisandra Floresta Andrade de Oliveira
Escrevente Autorizada
Ato nº 001/2025



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U4SQP-Q4NFH-6484Z-DVPAJ>